



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1497

terça-feira, 19 de agosto de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
RETIFICAÇÃO I - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 22/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.....	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 21/2025 – COM BASE NOS ARTS. 75, INCISOS II e III, ALÍNEA A, da LEI FEDERAL nº 14.133/2021, BEM COMO NO DECRETO MUNICIPAL nº 22/2023, ART. 21, INCISO III.....	2
CONVOCAÇÃO.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025.....	4
PROCESSO Nº 67/2025.....	4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025.....	4
JURÍDICO.....	4
PORTARIA Nº 159, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.....	5
Nomeia Servidor Efetivo para a Função de Confiança de Liquidante, da Secretaria Municipal de Finanças.....	5
PORTARIA Nº 160, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.....	6
Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Bioquímica/Farmacêutica.....	6

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1497 terça-feira, 19 de agosto de 2025

**RETIFICAÇÃO I - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 22/2025 –
COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o procedimento de dispensa eletrônica para aquisição de lousas digitais infantis (tablet LCD 8,5") e bolas de vinil para uso pedagógico com alunos da rede municipal de ensino de Santana da Vargem. O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 99243-0193 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:

Fase de Propostas: Início dia 21/08/2025 às 08:00 e encerramento dia 26/08/2025 às 07:59.

Fase de Lances: Início dia 26/08/2025 às 08:00 e encerramento dia 26/08/2025 às 15:00.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 21/2025 – COM BASE NOS
ARTS. 75, INCISOS II e III, ALÍNEA A, da LEI FEDERAL n.º 14.133/2021, BEM COMO NO
DECRETO MUNICIPAL n.º 22/2023, ART. 21, INCISO III.**

CONVOCAÇÃO

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000, em atenção ao Processo Administrativo n.º 79/2025, que trata da manutenção corretiva de nobreak SMS, com fundamento nos arts. 75, incisos II e III, alínea a, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal n.º 22/2023, art. 21, inciso III, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, do fornecedor que apresentou o menor preço em pesquisa de mercado previamente realizada, tendo em vista a frustração das sessões ocorridas em 31/07/2025 e 07/08/2025.

Dessa forma, fica convocada a empresa DINAMICA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.621.028/0001-71, com sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 348, Centro, Varginha/MG, CEP 37002-081, para fins de contratação por dispensa de licitação, em razão da inviabilidade de conclusão das tentativas licitatórias anteriormente realizadas.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva em nobreak SMS de 2200VA, pertencente à Secretaria Municipal de Administração de Santana da



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1497 terça-feira, 19 de agosto de 2025

Vargem/MG.

Na oportunidade, a empresa convocada fica intimada a apresentar a seguinte documentação:

01. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

02. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- 2.2. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa) relativa a tributos federais;
- 2.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual – Certidão Negativa de Débito;
- 2.4. Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito;
- 2.5. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.6. Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica ou outro meio que comprove a aptidão para o desempenho da atividade em questão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação;
- 3.2. O referido atestado deverá conter a razão social de ambas as partes (contratante e Contratado).

04. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- 4.1. Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1497 terça-feira, 19 de agosto de 2025

de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública de Dispensa Eletrônica.

05. DECLARAÇÕES

- 5.1. Declaração que não emprega menor (Anexo VI);
- 5.2. Declaração que não possui fato impeditivo para contratar com a Administração (Anexo VII);
- 5.3. Declaração que possui todos os requisitos explícitos no aviso (Anexo VIII);
- 5.4. Declaração de beneficiário da Lei Complementar n.º 123/06 (Anexo IX)
- 5.5. Declaração de cumprimento da Lei Geral de proteção de dados (Anexo X)

O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 99243-0193 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025

PROCESSO Nº 67/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Objeto: Pregão eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel na modalidade controle, com fornecimento de Sim Cards (chip) e aparelho em comodato.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **CLARO S.A.**

Vigência: 19/08/2025 a 19/08/2026

Valor: R\$ 68.160,00 (sessenta e oito mil, cento e sessenta reais)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1497 terça-feira, 19 de agosto de 2025

PORTARIA Nº 159, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Servidor Efetivo para a Função de Confiança de Liquidante, da Secretaria Municipal de Finanças.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a função de confiança de Liquidante, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 20 de agosto de 2025, a servidora pública efetiva, **Sra. Franciele Aparecida Rabelo Jango**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 19 de agosto de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

O **Município de Santana da Vargem - MG**, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ 18.245.183/0001-70, com sede administrativa localizada na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, no Centro, por intermédio do Prefeito, **Sr. Argemiro Rodrigues Galvão**, em cumprimento a disposição contida no art. 19, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 022/2022 que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG*”, vem por meio desta, **ATESTAR** para todos os fins de direito, o que segue:

Franciele Aparecida Rabelo Jango, possui todos os requisitos legais para ocupar o cargo de provimento de **Função de Confiança de Liquidante**.

Santana da Vargem, 19 de agosto de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1497

terça-feira, 19 de agosto de 2025

PORTARIA Nº 160, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Bioquímica/Farmacêutica.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o protocolo nº 2025.01967.000000029, através do qual a servidora Sra. Marta Veronica Vargas solicita a exoneração do cargo efetivo de Bioquímica/Farmacêutica;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a **Sra. Marta Veronica Vargas**, Masp nº 1132, do cargo efetivo de Bioquímica/Farmacêutica do Município de Santana da Vargem – MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 19 de agosto de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Assinatura Digital



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1497

terça-feira, 19 de agosto de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade